

LEI Nº 07/94

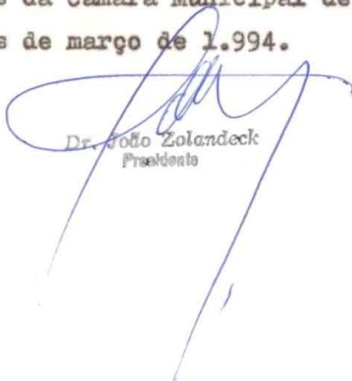
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmital, inscrito no CGC nº. 78.068.913/0001-37, localizado na Rua 7 de Setembro, nº.584 nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1.994.


Dr. João Zolandeck
Presidente

78068913/0001-37
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES
Rua Princesa Isabel, s/n
CEP 85.270
Palmital - Paraná